

LEI MUNICIPAL Nº 1.477/16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DO
NATAL 2016.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com as comemorações do Natal, na data de 10 de dezembro de 2016, conforme orçamento abaixo:

- a) Som e iluminação.....até R\$ 1.200,00
- b) Direção.....até R\$ 1.400,00
- c) Figurino..... até R\$ 1.200,00
- d) Material de palco- gravação de áudio e vídeo..... até R\$ 1.200,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 0901 – Secretaria Municipal do Turismo
- 278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
- (0319)3339030 – Material de Consumo
- (0320) 33903999 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal